



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 663, DE 07 DE Julho DE 2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária a implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n.º 19.542/05,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Luiz Gama, esquina com a Rua Diana Ortiz, Alto de São Pedro, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob o BC. 24.004.023.001, área essa necessária à implantação de próprios municipais:

Inicia-se no Ponto N, ponto este distante **14,00m** do marco zero da presente descrição, marco este localizado na confluência da Rua Luiz Gama, com a Rua Diana Ortiz, do ponto N segue em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **19,00m**, e desenvolvimento de **26,03m** até o ponto O, confrontando com a confluência da Rua Luiz Gama, com a Rua Diana Ortiz, daí segue em reta com **38,80m** até o ponto P, daí segue em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **35,50m**, e desenvolvimento de **17,80m** até o ponto Q, daí segue em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância **36,50m**, e desenvolvimento de **19,10m** até o ponto R, daí segue **58,00m** em reta até o ponto S, confrontando neste trecho (O-S) com a Rua Diana Ortiz, daí deflete à direita e segue **155,50m** até o ponto M, confrontando com a Escola Estadual Antônio Magalhães Bastos, daí deflete à direita e segue **12,50m** até o ponto N inicial, confrontando com a Rua Luiz Gama, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.820,84 m²**.

Peixoto



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2117 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de julho de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP.P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECRETO/DESAPROPRIAÇÃO/AD 2117 -02